



DECRETO Nº 3.976/2021 - LEI Nº 3.563/2021
DE 18 de Agosto de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLI.	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.1285– Repasse de Emenda 81000792- Santa Casa	3.3.50.39	100.000,00	Federal	300	385

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação com recursos advindos da União, através do Fundo Nacional da Saúde a título de incremento MAC, para serviços médicos de pronto atendimento, conforme Emenda Parlamentar sob nº 81000792, ficha de receita nº 290, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

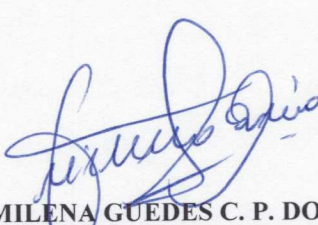
Ação nº 1285 - Repasse de Emenda 81000792- Santa Casa
Programa nº 0014, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Serviços Médicos de Pronto Atendimento	2.000	Consultas

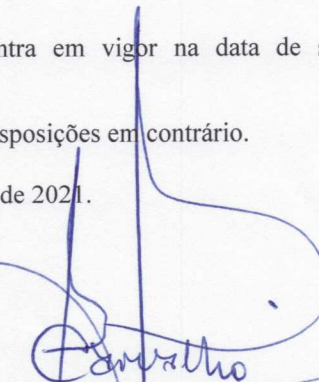
Art. 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

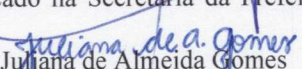
Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2021.


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I